



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 7 de março de 2012

Ano I

Edição nº 2

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 656/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO VIBRO DESTINADOS A REMOÇÃO DE CASCALHO E READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA SARANI TRATORES LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA SARANI TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.266.575/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. **ODAURO VITORIANO**, portador da CPF nº 240.292.899-91 e RG nº 1.659.642 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 656/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO VIBRO DESTINADOS A REMOÇÃO DE CASCALHO E READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO VIBRO DESTINADOS A REMOÇÃO DE CASCALHO E READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo acrescer 25%, totalizando o valor do aditivo de R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais), passando a ser o valor global do contrato que era de R\$ 83000,00 (oitenta e três mil reais) para R\$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais) descrita na cláusula segunda do contrato nº. 656/2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 656/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO VIBRO DESTINADOS A REMOÇÃO DE CASCALHO E READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (27/02/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA SARANI TRATORES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2012 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL e a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS.
DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2012.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Presencial Nº 8/2012**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA EVENTOS CULTURAIS, RELIGIOSOS, GRUPOS DE ESTUDO E EVENTUAIS TRANSPORTES DE ENFERMOS A HOSPITAIS DE REFERÊNCIA E TRANSPORTE URBANO**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: **CLASSTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

CNPJ/CPF: 04.754.753/0001-43

Endereço: **RUA ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 752 Centro Faxinal-PR CEP: 86840-000**

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação de ônibus com capacidade mínima de 44 passageiros para transportes culturais, religiosos, grupos de estudo e eventuais transportes de enfermos à hospitais de referência e transporte urbano.	10.000	Km	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
2	Locação de van com capacidade mínima de 15 passageiros para transportes culturais, religiosos, grupos de estudo e eventuais transportes de enfermos à hospitais de referência e transporte urbano.	7.000	Km	R\$ 3,10	R\$ 21.700,00
3	Locação de van com capacidade mínima de 10 passageiros para transportes culturais, religiosos, grupos de estudo e eventuais transportes de enfermos à hospitais de referência e transporte urbano.	7.000	Km	R\$ 2,80	R\$ 19.600,00
4	Locação de microônibus com capacidade mínima de 24 passageiros para transportes culturais, religiosos, grupos de estudo e eventuais transportes de enfermos à hospitais de referência e transporte urbano.	10.000	Km	R\$ 3,30	R\$ 33.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 109.300,00 (cento e nove mil e trezentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 06 de março de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 7 de março de 2012

Ano I

Edição nº 2

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 77.681.633/0001-37, com sede na Av. Eugênio Bastiani, nº. 07 – Centro, Faxinal - Pr, representada por sua Presidente, **Maria da Penha Pavani de Barros**, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.509.914 e CPF nº. 483.336.709-20.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Associação Evangélica Assembléia de Deus.

VALOR TOTAL: Até R\$. 7.358,40 (sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), na proporção de até o montante de R\$. 613,20 (seiscentos e treze reais e vinte centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 13.004.08.241.0007.2114.3.3.50.43.00.00, Secretaria Municipal de Ação Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Subvenção Social.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2012.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal
Município de Faxinal

MARIA DA PENHA PAVANI DE BARROS

Presidente
Associação Evangélica Assembléia de Deus

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2012 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL e a CASA LAR DE FAXINAL DE FAXINAL DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2012.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

A CASA LAR DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 02.555.054/0001-49, com sede na Rua José Martins Vieira, s/n – Centro, Faxinal - Pr, representada por sua Presidente, **SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ**, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.959.978-1 e CPF nº. 004.626.809-08.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da Casa Lar de Faxinal.

VALOR TOTAL: Até R\$. 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais), na proporção de até o montante de R\$. 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 13.004.08.244.0010.2054.3.3.50.43.00.00, Secretaria Municipal de Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social, Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2012.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal
Município de Faxinal

SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ

Presidente
Casa Lar

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2012 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL e o CENTRO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EURO BRASIL. DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2012.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson**

José Silva Lino, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

O CENTRO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EURO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 06.925.769/0001-05, com sede na Rua José de Camargo esq. Rua Urías Miranda – Jardim Araci, Faxinal - Pr, representada por sua Presidente, **GEDIEL RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº. 4.377.821-8/SSP-PR e CPF nº. 807.307.529-68.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Centro Técnico Profissionalizante Euro Brasil.

VALOR TOTAL: Até R\$. 12.000,00 (doze mil reais), na proporção de até o montante de R\$. 1.000,00 (mil reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 14.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria Municipal de Educação – Coordenação da Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2012.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal
Município de Faxinal

GEDIEL RODRIGUES

Presidente
Centro Técnico Prof. Euro Brasil.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2012 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL e ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2012.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.849/0001-03, com sede na Avenida Brasil – Centro, Faxinal - Pr, representada por sua Presidente, **PAULO ROBERTO ANIZELLI**, portador da cédula de identidade RG nº.1.592.789 -PR e CPF nº.362.041.539-00

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

VALOR TOTAL: Até R\$. 19.303,20 (dezenove mil trezentos e três reais e vinte centavos), na proporção de até o montante de R\$. 1.608,60 (mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 13.004.08.242.0007.2112.3.3.50.43.00.00, Secretaria Municipal de Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social, Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2012.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal
Município de Faxinal

PAULO ROBERTO ANIZELLI

Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2012 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL e a ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MELHOR IDADE DE FAXINAL. DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2012.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 7 de março de 2012

Ano I

Edição nº 2

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da **RG nº. 4.934.668-9** e do **CPF nº. 830.049.399-91**.

A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MELHOR IDADE DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº **12.025.551/0001-99**, com sede na Rua São Paulo – nº. 826 – Centro, Faxinal - Pr, representada por sua Diretora **GLACI TEIXEIRA SOARES**, portadora da cédula de identidade **RG nº. 3.721.336-5** e **CPF nº. 505.670.559-49**.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Associação Centro de Convivência Melhor Idade.

VALOR TOTAL: Até R\$. 6.000,00 (seis mil reais), na proporção de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 13.004.08.244.0010.2054.3.3.50.43.00.00, Secretaria Municipal de Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social, Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2012.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal
Município de Faxinal

GLACI TEIXEIRA SOARES

Diretora
Associação Centro de Convivência
Melhor Idade Faxinal

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2012 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO. DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2012.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da **RG nº. 4.934.668-9** e do **CPF nº. 830.049.399-91**.

O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº **78.975.729/0001-70**, com sede na Rua Candido Portinari – S/N – Centro, Faxinal - Pr, representada por seu Presidente **Amaury Gomes da Silva**, portador da cédula de identidade **RG nº. 1.822.251** e **CPF nº. 173.985.339-34**.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Lar São Vicente de Paulo.

VALOR TOTAL: Até R\$. 10.161,60 (dez mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), na proporção de até R\$ 846,80 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 13.004.08.241.0007.2114.3.3.50.43.00.00, Secretaria Municipal de Ação Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Subvenção Social.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2012.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal
Município de Faxinal

AMAURY GOMES DA SILVA

Presidente
LAR SÃO VICENTE DE PAULO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 7 de março de 2012

Ano I

Edição nº 2

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 7 de março de 2012

Ano I

Edição nº 2

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br